CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO
SALA DAS SESSÕES "DR. ULISSES GUIMARÃES"
Praça da Matriz, 110 — B O F E T E — Cep. 18.590-000

OF. N.º /////////

RESOLUÇÃO Nº 002/95

" Dispõe sobre correção e atualização das imperfeições dos subsídios concernentes à verba de representação do Exmº Sr. Prefeito / Municipal deste Município, compreendido no período de julho à dezembro de 1.994. "

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Normas Regimentais e consoante Ofício nº 022/95 de 26.01.95, de autoria da-/ quele Executivo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela / Promulga o seguinte:

ARTIGO 01º:- Os subsídios concernentes à verba de representação do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Bofete, serão/ corrigidas e atualizadas de julho à dezembro de 1.994, conforme cálculo do Anexo I - (Fl.01/01) de 26.01.95, o qual passa a fazer parte integrante deste.

ARTIGO 02º:- O valor a ser pago ao Sr. Prefeito Municipal à título de ressarcimento de diferença no período em/ tela é de R$1.481,46(Um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), cujos cálculos foram atualizados até 31. 12.94.

ARTIGO 03º:- Na eventualidade do pagamento / ocorrer no mês subsequente deverá acontecer nova correção pelo IPC/ Fipe sobre os valores atualizados nesta data e assim sucessivamente até o pagamento integral da diferença.

ARTIGO 04º:- As despesas decorrentes com a / execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 05º:- Esta Resolução entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE: 31.01.1.995.

(ALBINO PERES FILHO) (SERGIO FELIX DO PRADO)

Câmara Municipa